



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Ofício nº 278/2025/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 8 de dezembro de 2025.

**ASSUNTO:** Resposta ao ofício 668/25

Exmo. Senhor,  
**DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA**  
Vereador

Em relação à **Indicação nº 396** enviada através do **Ofício nº 668** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 15283/2025**. Informamos que em resposta ao questionamento referente à instalação de lixeiras adequadas, ampliação dos pontos de coleta, aumento da frequência de coleta na Rua Cecília Pitanga Pinto e a criação de campanhas de conscientização, reiteramos as informações já prestadas no Ofício nº 443/25, sob o Protocolo nº 10484/2025.

Nossa gestão vem realizando um investimento significativo na aquisição e instalação de novos tambores e contêineres de lixo para o município, e já temos para o próximo ano outra aquisição prevista, visando aprimorar a cobertura e a capacidade de coleta. Informamos que iremos solicitar um aumento da frequência junto à empresa terceirizada responsável pelo serviço.

Sobre a realização de campanhas de conscientização e orientação quanto ao descarte correto de móveis e resíduos volumosos, destacamos que sempre estamos à disposição da população pelo número **(27) 3288-0123**, onde o cidadão pode agendar a coleta de acordo com sua demanda e a disponibilidade da nossa caçamba. Orientamos também que, quando não for possível um encaixe no agendamento, o material seja colocado em ruas principais, onde a caçamba costuma passar, mantendo-o a um metro e meio de distância do latão para facilitar o recolhimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reforçamos o nosso compromisso com a zeladoria e a segurança de nosso município.

**THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
Decreto Municipal nº 12.445/2025